

Proc. 19.638/38

( CP-395 )

UV/EV

SAAJ

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do pedido da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Natal, de reforço de verba para regularizar o serviço da quota de previdência:

CONSIDERANDO que o assunto, que é de caráter urgente, embora interesse diretamente o serviço da quota de previdência, não pode ser pelo mesmo resolvido, por isso que depende do reforço de verba solicitado;

CONSIDERANDO que o orçamento aprovado para o exercício de 1939 consigna uma verba de R\$.5:122\$800 para "Despesas não discriminadas", tendo o sub-Título "Eventuais" uma dotação de R\$.1:200\$000, pela qual pode ser feita a despesa necessária de R\$.200\$000;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar, nessa conformidade, a despesa pedida, dado o seu caráter de urgência.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

a) Correia da Silva Relator.

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de:

11/5/39